

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 11 / 19 / 08

(Rubrica do Presidente)



Data:

10 / 11 / 08

Número:

5586/08

DL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2008

PERÍODO: 2007 A 2008

PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO

VICE-PRESIDENTE: JOSE CARLOS AMARAL

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS

2º SECRETÁRIO: ALEXSANDER ZUCOLOTO

ASSUNTO:

**PROJETO DE LEI Nº 161/2008**

INICIATIVA:

**EDIL ANTÔNIO GERALDO**

HISTÓRICO:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE AREIA, LOCALIZADA NA PRAÇA ADRIÃO COELHO FILHO- SALOMÊ- NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. LUIZ TINOCO DA FONSECA- BNH DE CIMA.

*Lei 6492/2008*

LEITURA: 11 / 11 / 2008

1ª DISCUSSÃO: 25 / 11 / 2008

2ª DISCUSSÃO: 09 / 12 / 2008

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE:



Constituição, Justiça e Redação



Finanças e Orçamento



Fiscalização e Controle Orçamentário



Obras e Serviços Públicos



Saúde, Saneamento e Meio Ambiente



Direitos Humanos e Assist. Social



Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO



# Diário Oficial

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 23 de Dezembro de 2008 - Nº 3309

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6191

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE AREIA, LOCALIZADA NA PRAÇA ADRIÃO COELHO FILHO – “SALOMÉ” – NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. LUIZ TINOCO DA FONSECA – BNH DE CIMA.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Quadra de Areia, espaço esportivo, localizada na Praça Adrião Coelho Filho – “SALOMÉ”, no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca – BNH de Cima, passará a denominar-se Quadra de Areia “Sebastião Serrate Mascarelo – TG”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2008.

**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### LEI Nº 6192

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO LOCALIZADO NO BAIRRO DR. LUIZ TINOCO DA FONSECA – BNH DE CIMA.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Centro Comunitário localizado no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca – BNH de Cima, na Praça Adrião Coelho Filho – “SALOMÉ”, conforme mapa em anexo, passará a denominar-se **CENTRO COMUNITÁRIO WIDSON LOUGON MOULIN – “CACÁ”**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2008.

**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### LEI Nº 6193

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LOCALIZADO NO CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. LUIZ TINOCO DA FONSECA – BNH DE CIMA.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Consultório Odontológico (dentista), localizado no Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca – BNH de Cima, passará a denominar-se **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO “DAILCE GOMES MORAES” – “DONA DAILCE”**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2008.

**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### DECRETO Nº 19.163

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica A**, a servidora **INEZ GOMES CAIADO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de **22 de dezembro de 2008**.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2008.

**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
Prefeito Municipal em Exercício



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim- ES.

PROJETO DE LEI..... /2008.

<b>APROVADO</b>	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão _____	
Presidente _____	

DOCUMENTO:	OL
PROTOCOLO GERAL:	5586/08
NÚMERO PRÓPRIO:	161/08
DATA PROTOCOLO:	10/11/08

Dispõe sobre a denominação da Quadra de Areia, localizada na Praça Adrião Coelho Filho - "SALOMÉ"- no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca - BNH de Cima.

**Artigo 1º**- A Quadra de Areia, espaço esportivo, localizada na Praça Adrião Coelho Filho - "SALAMÉ", no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca- BNH de Cima, passará a denominar-se Quadra de Areia "Sebastião Serrate Mascarelo - TG".

**Artigo 2º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º**- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES., Sala de sessões, 10 de Novembro de 2008.

  
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA  
Vereador - PTdoB

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente  
Senhores (as) Vereadores (as)

Sebastião Serrate Mascarelo, conhecido com "TG", residiu por mais de 10 (dez) no Bairro BNH de Cima com seus familiares, onde a sua esposa reside até o dia de hoje, na rua Alfredo Pagani nº 06.

Teve sua vida ceifada por uma trágico acidente automobilístico, ocorrido no dia 23 de fevereiro de 2002, na Br próximo a Venda Nova.

Sebastião Serrate Mascarelo, era uma pessoa amiga e querida por todos na comunidade, comunicativo e tratava a todos com muito respeito, e gostava de reunir com os amigos principalmente para jogar um futebol no espaço esportivo da comunidade.

Sendo assim, solicito a compreensão dos nobres companheiros na aprovação deste Projeto de Lei, onde é uma forma de estarmos homenageando não somente a uma pessoa amigo, mais também aos seus familiares, que sentem até hoje a perda de uma pessoas querida.

Sendo esta algumas das razões que nos levaram a apresentar o PROJETO DE LEI acima, rogamos a Deus bênçãos sobre essa Casa e seu Nobres Edis, e desde já, esperando pela sua apreciação e aprovação pelo Soberano Plenário na Forma Regimental.

  
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA  
Vereador - PTdoB

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*





# CARTÓRIO DE NOTAS E REG. CIVIL DE V. NOVA DO IMIGRANTE

Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante - Estado do Esp. Santo

Noemea Zandonade Feitoza  
Notária e Oficiala Substituta

Roberto Zandonade Feitoza  
Escrivente Substituto

Máximo Roberto Feitoza  
Escrivente Substituto

## CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 1321

Certifico que na folha 182, do Livro nº C-4 de REGISTRO DE OBITOS, foi lavrado o assento de:

### SEBASTIÃO SERRATE MASCARELO

falecido a 23 de fevereiro de 2002, às 16:00 horas, Rf 262, Km 106, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante, ES, de sexo masculino, de cor branca, profissão vendedor, natural de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, domiciliado e residente Rua Justo Pizzol, s/n, São João de Viçosa, com trinta e cinco anos de idade, estado civil solteiro filho de JOSÉ SERRATE MASCARELO, natural deste Estado e de CATARINA BOTACIN MASCARELO, natural deste Estado, residentes na Cidade de Cachoeiro do Itapemirim, ES.

Foi declarante Luciana Mava Mascarelo, óbito firmado pelo(a) Kleber Fortes da Silva, José Carlos da Silva, brasileiro, casado, balconista, residente em São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante, ES, portador da CI-RG 720.459, ES, Liberio Furlaneto, brasileiro, casado, comerciante, residente em São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante, ES, portador da CI-RG 863998-ES que deu como causa da morte TCE com fratura de hemiface esquerda ação contundente.

O sepultamento foi no Cemitério de Coronel Borges, Cach. do Itapemirim, ES.

Observações: Viveu em concubinato até 1993, com Rosa Mary Alves, brasileira, divorciada, treinadora de futebol, residente em Rua Alfredo Pagani, 06, BNH, Cach. do Itapemirim, ES, com quem teve os filhos Lucas Alves Mascarelo, nascido em 19 de outubro de 1985 e Davi Alves Mascarelo, nascido em 21 de fevereiro de 1990 e viveu em concubinató de 1997 até a presente data com Janice Ferreira Cezar, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, residente a Rua Justo Pizzol, s/n, São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante, ES, que está no nono mês de grávides...

O referido é verdade e dou fé

Venda Nova do Imigrante - ES, 24 de fevereiro de 2002

\_\_\_\_\_  
Oficial





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim- ES.

PROJETO DE LEI..... /2008.

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	5586/08
NÚMERO PRÓPRIO:	161/08
DATA PROTOCOLO:	10/11/08

Dispõe sobre a denominação da Quadra de Areia, localizada na Praça Adrião Coelho Filho - "SALOMÉ"- no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca - BNH de Cima.

**Artigo 1º**– A Quadra de Areia, espaço esportivo, localizada na Praça Adrião Coelho Filho - "SALAMÉ", no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca- BNH de Cima, passará a denominar-se Quadra de Areia "Sebastião Serrate Mascarelo - TG".

**Artigo 2º**– As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º**– O Poder Executivo regulamentará a presente Lei a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES., Sala de sessões, 10 de Novembro de 2008.

  
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA  
Vereador.- PTDob

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0x/4

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente  
Senhores (as) Vereadores (as)

Sebastião Serrate Mascarelo, conhecido com "TG", residiu por mais de 10 (dez) no Bairro BNH de Cima com seus familiares, onde a sua esposa reside até o dia de hoje, na rua Alfredo Pagani nº 06.

Teve sua vida ceifada por uma trágico acidente automobilístico, ocorrido no dia 23 de fevereiro de 2002, na Br próximo a Venda Nova.

Sebastião Serrate Mascarelo, era uma pessoa amiga e querida por todos na comunidade, comunicativo e tratava a todos com muito respeito, e gostava de reunir com os amigos principalmente para jogar um futebol no espaço esportivo da comunidade.

Sendo assim, solicito a compreensão dos nobres companheiros na aprovação deste Projeto de Lei, onde é uma forma de estarmos homenageando não somente a uma pessoa amigo, mais também aos seus familiares, que sentem até hoje a perda de uma pessoas querida.

Sendo esta algumas das razões que nos levaram a apresentar o PROJETO DE LEI acima, rogamos a Deus bênçãos sobre essa Casa e seu Nobres Edis, e desde já, esperando pela sua apreciação e aprovação pelo Soberano Plenário na Forma Regimental.

  
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA  
Vereador - PTdoB

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*





# CARTÓRIO DE NOTAS E REG. CIVIL DE V. NOVA DO IMIGRANTE

Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante - Estado do Esp. Santo

*Noemea Zandonade Feilzoa*  
Notária e Oficiala Substituta

*Roberto Zandonade Feilzoa*  
Escrivente Substituto

*Máximo Roberto Feilzoa*  
Escrivente Substituto

## CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 1321

Certifico que na folha 182, do livro nº C-4 de REGISTRO DE ÓBITOS, foi lavrado o assento de:

### SEBASTIÃO SERRATE MASCARELO

falecido a 23 de fevereiro de 2002, às 16:00 horas, Bu 262, Km 106, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante, ES, de sexo masculino, de cor branca, profissão vendedor, natural de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, domiciliado e residente Rua Justo Pizzol, s/n, São João de Viçosa, com trinta e cinco anos de idade, estado civil solteiro filho de JOSÉ SERRATE MASCARELO, natural deste Estado e de CATARINA BOTACIN MASCARELO, natural deste Estado, residentes na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, ES.

Foi declarante Luciana Mara Mascarelo, óbito firmado pelo(a) Kleber Fortes da Silva, José Carlos da Silva, brasileiro, casado, balconista, residente em São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante, ES, portador da CI-RG 720.459, ES, Liberio Furlancto, brasileiro, casado, comerciante, residente em São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante, ES, portador da CI-RG 863998-ES que deu como causa da morte TCE com lesão de hemiface esquerda ação contundente.

O sepultamento foi no Cemitério de Coronel Borges, Cach. do Itapemirim, ES.

Observações: Viveu em concubinato até 1993, com Rosa Mary Alves, brasileira, divorciada, treinadora de futebol, residente em Rua Alfredo Pagani, 06, BNH, Cach. do Itapemirim, ES, com quem teve os filhos Lucas Alves Mascarelo, nascido em 19 de outubro de 1985 e Davi Alves Mascarelo, nascido em 21 de fevereiro de 1990 e viveu em concubinato de 1997 até a presente data com Janice Ferreira Cezar, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, residente a Rua Justo Pizzol, s/n, São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante, ES, que está no nono mês de grávidas..

O referido é verdade e dou fé

Venda Nova do Imigrante ES, 24 de fevereiro de 2002

Oficial



50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2008

**OF/SEMFA/DRI/1379/2008**

A: Excelentíssimo Senhor Edil  
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA

Conforme solicitação efetuada, através de processo protocolado sob nº 36947/2008, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

1º- O Centro Comunitário, Posto Médico, Consultório Odontológico e Campo de Futebol todos localizados na Praça Adrião Coelho Filho " Salomé", no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, até a presente data, não têm nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.

2º- Foi confirmada por esta Diretoria a localização dos referidos patrimônios, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Senhoria para com o assunto em pauta, renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,

  
**LUZIA MARGARETE MACHADO DE SOUZA**  
Diretoria de Receitas Imobiliárias



11

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 161/08**  
**INICIATIVA: Vereador Antonio Geraldo de Almeida Costa**

**À MESA DIRETORA**

Senhor Presidente,

O presente projeto "*Dispõe sobre a denominação da Quadra de Areia, localizada na Praça Adrião Coelho Filho - "SALOMÉ" - no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca - BNH de Cima.*"

Sob o aspecto formal, a matéria do presente projeto de lei não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno.

Observa-se que foram cumpridas todas as exigências contidas na Lei nº 4850/99, que regula a matéria.

Assim, sugerimos o encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de Novembro de 2008.

**MARIANA CUNHA MONTEIRO**  
*Advogada da Câmara Municipal*  
OAB/ES 14.915

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 238/08

DATA: 08/12/08

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: **Alexsander Zucolotto**

DOCUMENTO:	<u>12</u>
PROTOCOLO GERAL:	<u>5800/08</u>
NÚMERO PRÓPRIO:	<u>238/08</u>
DATA PROTOCOLO:	<u>08/12/08</u>

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL. Nº	PR.DEC.LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
<u>PL 161/08</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



13

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO				X
ANTONIO GERALDO DE LMEIDA COSTA	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSE CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	Presidente			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

- PROJETO Nº PL 161/08
- REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_
- DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM 2<sup>o</sup>  
DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES 9/12/2008

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL  
\_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO:

Denominação de Vias  
Públicas e Próprias  
Municipais  
n.º: 152, 161, 162, 166

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

**JUNTADAS:**

Protocolado em 09 folhas

- 1 - 22 / 11 / 08 - Consulta cadastro imobiliário fl. 10 mfu
- 2 - 23 / 11 / 08 - Parecer jurídico fl. 11 mfu
- 3 - 08 / 12 / 08 - OF/DL nº 5800/08(238) - Comissão de Constituição - fl. 12
- 4 - 09 / 12 / 08 - Folha de Votação - fl. 13
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -